

Interessado: Derly Barreto e Silva Filho e Outros
LOCALIDADE: São Paulo
Assunto: Alteração do Regimento Interno do Conselho
RELATOR: Conselheiro Daniel Pagliusi Rodrigues
DELIBERAÇÃO CPGE 28-03-2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, acolher o pedido de retirada da proposta inicial de alteração do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho da PGE, formulado nesta data pelos Conselheiros proponentes, determinando em consequência o arquivamento dos autos.

INCLUSÃO À PAUTA
Processo: 17040-279677/2014
Interessado: Centro de Estudos da PGE
LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado para participação no “X Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras”, nos dias 07 e 08-04-2014, em Brasília/DF.

RELATOR: Conselheiro Adalberto Robert Alves
DELIBERAÇÃO CPGE 29-03-2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido, devendo o afastamento dos interessados dar-se com prejuízo das funções e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos.

Processo: 18575-304525/2014
Interessado: Adalberto Robert Alves
LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para participar do “Seminário Nacional: Obras e Serviços da Engenharia de acordo com a Lei 8.666/93 e com o RDC – um paralelo entre regimes”, nos dias 31 de março e 01-04-2014, no Rio de Janeiro/RJ.

RELATOR: Conselheiro Alexander Silva Guimarães Pereira
DELIBERAÇÃO CPGE 30-03-2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido, devendo o afastamento do interessado dar-se com prejuízo das funções e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Processo: 17040-279719/2014
Interessado: Centro de Estudos da PGE
LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado para participação no “Seminário Nacional: Obras e Serviços da Engenharia de acordo com a Lei 8.666/93 e com o RDC – um paralelo entre regimes”, nos dias 31 de março e 01-04-2014, no Rio de Janeiro/RJ.

RELATOR: Conselheiro Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues
DELIBERAÇÃO CPGE 31-03-2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido, devendo o afastamento dos interessados dar-se com prejuízo das funções e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos.

Processo: 19010-1252085/2013
Interessado: Procuradoria Regional de Taubaté
LOCALIDADE: Taubaté

Assunto: Concurso de estagiários de direito

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
DELIBERAÇÃO CPGE 32-03-2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

## CENTRO DE ESTUDOS

### Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOKA a Servidora Fátima Nunes Resende para participação no curso “Capacitação para Secretárias que Atuam em Órgãos Públicos” e COMUNICA que no dia 28-03-2014 na sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, presentes a Procuradora do Estado Assistente Dra. Mirian Kiyoko Murakawa, a Oficial Administrativa Zuleika Maria Souza Maia e a Executiva Pública Nathalia Cianci Gishitomi, foi realizado o sorteio para participação no curso “Capacitação para Secretárias que Atuam em Órgãos Públicos”, a realizar-se entre os dias 15 de abril e 20-05-2014, n das 17h30 às 20h, na Rua José Maria, 41 – 8º andar - Jardins – São Paulo/SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 18-03-2014, pg.46 e 47, ficando deferidas as 3 inscrições abaixo relacionadas, bem como definida a ordem de suplência:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- Marcia Misako Saito
- Maria Aparecida dos Santos
- Simone de Oliveira Leal SUPLENTEs
- Queli Snoldo Chaves
- Monica de Fátima Gonçalves
- Maria Luisa Leotéria Morais de Almeida

### Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por ordem do Procurador Geral do Estado, em aditamento à convocação publicada no dia 29-03-2014, convoca a servidora Talita Ferreira Cintra para participar do “Curso de Capacitação Jurídica para os Servidores da PGE: controle, gestão, cobrança e normatização legal da Dívida Ativa no Estado de São Paulo”, dirigido aos servidores da Procuradoria Geral do Estado, a realizar-se nas dependências da Escola Superior da PGE, na Rua Pamplona, 227 – 2º andar – salas 03/04 – Jardim Paulista – São Paulo – SP, no dia 09-04-2014, quarta-feira, das 8:30 hs às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

#### Despacho do Procurador, de 31-3-2014

Processo PGE 16616-251448/2014
Interessada: Procuradoria Regional de Taubaté
Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa

Nos termos da Resolução PGE-83, de 19-10-1994, em conformidade com o previsto na Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e de sua Equipe relativa ao Pregão PR-3 01/2014 e ADJUDICO os serviços de impressão e reprografia corporativa à empresa COMAVI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VISUAIS LTDA, CNPJ 44.932.077/0001-75, pelo valor mensal de R\$ 2.450,00, num total de R\$ 36.750,00, para um contrato de 15 meses.

### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

#### Portaria PR-5-G nº 08, de 28-03-2014

O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE 19016-279202/2014 e nos termos do Decreto 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:
Art. 1º - A Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral para a sede da Procuradoria Regional de Campinas é constituída por Paulo Guilherme Gorski de Queiroz, Marcello Garcia, Carolina Jia Jia Liang e Fagner Vilas Boas Souza.

Art. 2º - A presidência da comissão é de responsabilidade do Dr. Paulo Guilherme Gorski de Queiroz.

Art. 3º - Dê-se ciência aos designados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Comunicado

Ata do Sorteio para Composição da Comissão de Concurso de Estagiários da Sede da Procuradoria Regional de Campinas

No dia 28 do mês de março de dois mil e quatorze, no Gabinete da Procuradoria Regional de Campinas, realizou-se, pela Procuradora do Estado Assistente, Daniela Yurie Ishibashi

Cosimato, o sorteio dos Procuradores do Estado que integrarão a Comissão para a realização do concurso de estagiários da Sede da Procuradoria Regional de Campinas. Testemunharam o sorteio as funcionárias Luzia de Fátima Gomes e Maria Aparecida de Avelar Arruda. Ao final do sorteio, a comissão ficou assim constituída: PAULO GUILHERME GORSKI DE QUEIROZ, MARCELLO GARCIA, CAROLINA JIA JIA LIANG e FAGNER VILAS BOAS SOUZA, sob a presidência do primeiro. Ficaram como suplentes, na ordem do sorteio: Anna Luiza Quintella Fernandes, Ana Carolina Daldegan Serraglia, Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Daniel Arévalo Nunes da Cunha, Priscilla Souza e Silva Menário, Marcelo Buliani Bolzan, Thamy Kawai Marcos, Marcia Amino, Roberta Callijão Boareto, Cintia Cristina Silvério Santos, Adriano Vidigal Martins, Alexandre Ferrari Vidotti, Rodrigo Augusto de Carvalho Campos, José Paulo Martins Gruli, Telma de Freitas Fontes e Francisco Maia Braga. Nada mais tendo sido deliberado, vai o presente assinado por todos os presentes. Daniela Yurie Ishibashi Cosimato. Luzia de Fátima Gomes. Maria Aparecida de Avelar Arruda

### PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

**Despacho do Procurador do Estado – Respondendo pelo Expediente da PR-9, de 31-03-2014**

**Declarando**, no Processo PGE. 18846-213673/2014, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, de acordo com a Resolução PGE 83/94, e nos termos das manifestações favoráveis constantes nos autos, a dispensa de Licitação para contratação de serviços gráficos e reprográficos de produção de placa indicativa - Empresa: JOSÉ ALVES DE SOUSA NETO ARAÇATUBA - ME, CNPJ 00.975.035/0001-46 – VALOR TOTAL = 897,50; Elemento: 339039-83. PTRES 400135. UGE: 400118.

## Transportes Metropolitanos

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### Resolução STM-20, de 27-03-2014

Concorrência Internacional 003/2013

Designa Comissão Especial de Licitação para julgamento da Concorrência Internacional 03/2013 cujo objeto é concessão patrocinada da prestação dos serviços públicos de transportes de passageiros da Linha 18-Bronze da Rede Metroviária de São Paulo, com tecnologia de Monotrilho, contemplando implantação, operação, conservação e manutenção

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, considerando os termos do artigo 51, caput, c/c com o artigo 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto Estadual 36.226/1992, resolve:

Artigo 1º- Designar os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão Especial de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Internacional 03/2013, cujo objeto é a concessão patrocinada da prestação dos serviços públicos de transportes de passageiros da Linha 18-Bronze da Rede Metroviária de São Paulo, com tecnologia de Monotrilho, contemplando implantação, operação, conservação e manutenção:

- Como representantes da STM: Agar Seixas Grossi Filha, Maria Inez Vanz, Fernanda Souza Cabral e Marcos Aurélio Gonçalves Manso, cabendo à primeira a presidência da Comissão;
- Como representantes da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRO: Américo Tadayoshi Hatto e Maria Beatriz Frois Torres, tendo como suplente Ricardo Naricawa;
- Como representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional: Paulo Menezes Figueiredo, tendo como suplente José Kalil Neto;
- Como representantes da Secretaria da Fazenda: Tomás Bruginiski de Paura;
- Como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP: Jorge Santos Reis, observados os termos do decreto estadual acima citado.

Artigo 2º- a participação na Comissão será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

#### Extratos de Contrato de Concessão

(Lei Federal 8.666/93 - art. 61, § único c/c art. 116)

Processo STM 000434/2013 - Convênio STM - Objeto: O Presente Convênio Tem por Objeto Viabilizar, Mediante a Cooperação Técnica e Material dos Partícipes, a Execução das Obras e Serviços Acessórios e Complementares À Implantação da Linha 18 – Bronze, no Trecho Dentro do Território do Município de São Paulo, Conforme Plano de Trabalho e Respetivo Cronograma Que Integram o Convênio – Partícipes: Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e a Prefeitura Municipal de São Paulo - Vigência: 5 Anos – Data de Assinatura: 29-01-2014

Processo STM 000436/2013 - Convênio STM - Objeto: O Presente Convênio Tem por Objetivo Viabilizar, Mediante a Cooperação Técnica e Material dos Partícipes, a Execução das Obras e Serviços Acessórios e Complementares À Implantação da Linha 18 – Bronze, no Trecho Dentro do Território do Município de São Paulo, Conforme Plano de Trabalho e Respetivo Cronograma Que Integram o Convênio – Partícipes: Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - Vigência: 5 Anos – Data de Assinatura: 29-01-2014.

Processo STM 000435/2013 - Convênio STM - Objeto: O Presente Convênio Tem por Objetivo Viabilizar, Mediante a Cooperação Técnica e Material dos Partícipes, a Execução das Obras e Serviços Acessórios e Complementares À Implantação da Linha 18 – Bronze, no Trecho Dentro do Território do Município de São Paulo, Conforme Plano de Trabalho e Respetivo Cronograma Que Integram o Convênio – Partícipes: Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e a Prefeitura Municipal de Santo André - Vigência: 5 Anos – Data de Assinatura: 29-01-2014.

Processo STM 000437/2013 - Convênio STM - Objeto: O Presente Convênio Tem por Objetivo Viabilizar, Mediante a Cooperação Técnica e Material dos Partícipes, a Execução das Obras e Serviços Acessórios e Complementares À Implantação da Linha 18 – Bronze, no Trecho Dentro do Território do Município de São Caetano do Sul, Conforme Plano de Trabalho e Respetivo Cronograma Que Integram o Convênio – Partícipes: Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e a Prefeitura do Município de São Caetano do Sul Vigência: 5 Anos – Data de Assinatura: 29-01-2014.

#### Extrato de Contrato de Concessão

(Lei Federal 8.666/93 - art. 61, § único c/c art. 116)

Processo STM 000435/2013 - Convênio STM - Objeto: O Presente Convênio Tem por Objetivo Viabilizar, Mediante a Cooperação Técnica e Material dos Partícipes, a Execução das Obras e Serviços Acessórios e Complementares À Implantação da Linha 18 – Bronze, no Trecho Dentro do Território do Município de Santo André, Conforme Plano de Trabalho e Respetivo Cronograma Que Integram o Convênio – Partícipes: Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM E A Prefeitura Municipal de Santo André - Vigência: 5 Anos – Data de Assinatura: 29-01-2014.

#### Extrato de Contrato de Concessão

(Lei Federal 8.666/93 - art. 61, § único c/c art. 116)

Processo STM 000436/2013 - Convênio STM - Objeto: O Presente Convênio Tem por Objetivo Viabilizar, Mediante a Cooperação Técnica e Material dos Partícipes, a Execução das Obras e Serviços Acessórios e Complementares À Implantação da Linha 18 – Bronze, no Trecho Dentro do Território do Município de São Bernardo do Campo, Conforme Plano de Trabalho e Respetivo Cronograma Que Integram o Convênio – Partícipes: Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM E A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - Vigência: 5 Anos – Data de Assinatura: 29-01-2014.

#### Extrato de Contrato de Concessão

(Lei Federal 8.666/93 - art. 61, § único c/c art. 116)

Processo STM 000437/2013 - Convênio STM - Objeto: O Presente Convênio Tem por Objetivo Viabilizar, Mediante a Cooperação Técnica e Material dos Partícipes, a Execução das Obras e Serviços Acessórios e Complementares À Implantação da Linha 18 – Bronze, no Trecho Dentro do Território do Município de São Caetano do Sul, Conforme Plano de Trabalho e Respetivo Cronograma Que Integram o Convênio – Partícipes: Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e a Prefeitura do Município de São Caetano do Sul Vigência: 5 Anos – Data de Assinatura: 29-01-2014.

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
03	619	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
02	620	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
02	621	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
02	622	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
02	623	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
03	625	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
03	5209	Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.
03	5117	Viação JacaréI Ltda.
03	5118	Viação JacaréI Ltda.
08	905	Viação Piracicabana Ltda.
06	911	Viação Piracicabana Ltda.

# Turismo

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente, de 27-3-2014**

Em face dos elementos que instruem o Processo SELT 1180/2008, em especial o Relatório da Comissão de Apuração Preliminar de fls. 285/292, assim como o Parecer CJ/STUR 58/2013 e Cotas CJ/TUR nºs 22/2013 e 09/2014, da Consultoria Jurídica desta Pasta que instruem o Processo ST 493/2011 (fls. 36/39, 83/84 e 107/110), reconheço a existência da Prescrição da Pretensão Punitiva da Administração, nos termos do artigo 261, II, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, em relação a apuração da responsabilidade do servidor Luis Renato Ignarra, RG 4.426.207-3, Coordenador de Turismo, classificado à época dos fatos na Coordenadoria de Turismo, registrando-se o fato no assentamento individual do servidor, conforme preceitua o § 5º, do dispositivo legal supramencionado. (Intime-se abrindo-se vista dos autos, ao interessado, no Núcleo de Recursos Humanos, desta Secretaria, no período das 9h às 11h e das 13h às 15h).

# Saneamento e Recursos Hídricos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário, de 31-3-2014

Rescisão - 28-03-2014

Processo 189/2012 - SSRH

Prefeitura Municipal de Ribeira

Convênio do Programa Água e Vida 17/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Ribeira.

Denúncia Unilateral.

Concedente: SSRH

Convênente: Município de Ribeira

Valor: R\$ 79.500,00

Diante da instrução processual, e, a vista das informações prestadas pela área técnica da Coordenadoria de Saneamento, às fls. 172 e nos termos do Parecer CJ/SSRH 58/2014 fls.174/179, Resolve denunciar unilateralmente o convênio 17/2012 celebrado com o Município de RIBEIRA no âmbito do Programa Água e Vida, consoante lhe faculta a Cláusula Sexta do aludido ajuste, com o cancelamento dos recursos disponíveis, Nota de Empenho 2012 NE 00217 fls. 108, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

#### Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Processo 135/2011

Convênentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de São João da Boa Vista

Convênio: 038/2011

Parecer Jurídico CJ/SSRH 135/2013

Assunto: Primeiro termo de Aditamento ao convênio 038/2011 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de São João da Boa Vista, tendo como objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007, para fins de prorrogação de prazo de vigência.

Prazo até: 08-11-2014

Data de assinatura: 28-03-2014.

## CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

#### Portaria do Presidente, de 31-03-2014

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4.º do Decreto 57.113, de 07-07-2011, DESIGNA os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para um mandato de 2 (dois) anos:

Anícia Aparecida Baptistello Pio, RG 6.246.265-9, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, como representante titular dos usuários industriais de recursos hídricos;

Jorge Luiz Silva Rocco, RG 7.731.287-9, do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, como representante suplente dos usuários industriais de recursos hídricos;

André Elia Neto, RG 5.470.426-1, da União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo - UNICA, como representante titular dos usuários agroindustriais de recursos hídricos;

Renata Fernandes Vieira Camargo, RG 44.193.496-1, da União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo - ÚNICA, como representante suplente dos usuários agroindustriais de recursos hídricos;

José Eduardo Coscrato Lelis, RG 12.788.725, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP, como representante titular dos usuários agrícolas de recursos hídricos;

Luis Carlos Orsi, RG 8.122.239-0, da Associação dos Fomecedores de Cana da Região de Catanduva - AFCRC, como representante suplente dos usuários agrícolas de recursos hídricos;

Hugo Marcos Piffer Leme, RG 4.996.814-2, da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, como representante titular dos usuários de recursos hídricos para abastecimento público;

Paulo Roberto Szeligowski Tineli, RG 8.125.010-1, da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, como representante suplente dos usuários de recursos hídricos para abastecimento público;

Carlos Eduardo Q. Giampá, RG 4.531.688-0, da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, como representante titular das associações especializadas em recursos hídricos, sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos e entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos;

Maurício Tadeu Noss, RG 12.902.056, do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo - SINTEC, como representante suplente das associações especializadas em recursos hídricos, sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos e entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos;

Alceu Guérios Bittencourt, RG 582.979-8, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, como representante titular das associações especializadas em recursos hídricos, sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos e entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos;

Marcio Gonçalves Oliveira, RG 12.289.910, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, como representante suplente das associações especializadas em recursos hídricos, sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos e entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos;

João Jerônimo Monticeli, RG 5.850.083-2, da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental - ABGE, como representante titular das associações especializadas em recursos hídricos, sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos e entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos;

Antônio Melhem Saad, RG 4.356.017, da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental - ABGE, como representante suplente das associações especializadas em recursos hídricos, sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos e entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos;

Maria Luisa Ribeiro, RG 13.205.851, da Fundação SOS Pró-Mata Atlântica - SOS Mata Atlântica, como representante titular das entidades ambientalistas ou de defesa de interesses difusos dos cidadãos;

Mario César Mantovani, RG 8.579.029, da Fundação SOS Pró-Mata Atlântica - SOS Mata Atlântica, como representante suplente das entidades ambientalistas ou de defesa de interesses difusos dos cidadãos;

Claudio Bedran, RG 13.236.354, do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde - PLANETA VERDE, como representante titular das entidades ambientalistas ou de defesa de interesses difusos dos cidadãos;

Luiz Alberto Polesi, RG 13.236.354, do Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde - PLANETA VERDE, como representante suplente das entidades ambientalistas ou de defesa de interesses difusos dos cidadãos;

31.03.2014

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

#### Portaria do Superintendente, de 31/03/14

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica ANTONIO MARCIO FERREIRA DEL POÇO, CPF 136.781.098-10, autorizado a utilizar recurso hídrico, na Fazenda Santo Antonio - Estrada Municipal Parapananema / Buri, Km 30, Bairro Indaiatuba, município de BURI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Indaiatuba - Coord. UTM (Km) N 7.386,70 - E 732.35 - Prazo 05 anos -Vazão 361,00 m3/h - Período 10 h/d - 10 d/m. Autos DAAE 9404515 - Extrato de Portaria 681/14.

Fica o HOTEL NINA LTDA, CNPJ 08.389.491/0001-16, autorizado a utilizar recurso hídrico, na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 387, Jardim dos Manacás, município de ARARAQUARA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 DAAE 166-0293 - Aquífero Formação Serra Geral (Botucatu) - Coord. UTM (Km) N 7.588,33 - E 789,59 - MC 51 - Prazo 5 - Vazão 4,00 m3/h - Período 5 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9703747 - Extrato de Portaria 682/14.

Fica a MAGDA TERESA NEVES DA SILVA PROMISSÃO - ME, CNPJ 29.067.113/0094-95, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Av. Constran 132 - Parte, Vila Industrial, município de SANTANA DE PARNAÍBA, para fins de comércio de minérios, conforme abaixo relacionado:
- Barramento 1 - Afluente do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) N 7.401,76 - E 304,67 - MC 45 - Prazo 30 anos;
- Barramento 3 - Afluente do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) N 7.402,28 - 305,23 - MC 45 - Prazo 30 anos. . Autos DAAE 9904781 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 683/14.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

#### Portaria do Superintendente, de 31/03/14

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636